SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2559

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.21.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais para atender a população em estado de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura:** 09 de Novembro de 2020, às 09:00 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 21 de Outubro de 2020.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**DFB4E6BF

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMAFAGU COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição do medicamento HEPA-MERZ 0,6G/G 10X5G, sachê por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara- CE, conforme Ordem Judicial Nº 0006258-39.2019.8.06.0124, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.191,20 (oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Felipe Martins de Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**54C0024B

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO MARTINS SAMPAIO - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Janailson Martins Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**DDA3ACE6

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINIAFAGU CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Haroldo Marques Ferreira Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**BD7CF07E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física RODRIGO VIANA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 344.835,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Erisson Ramirys de Paula de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**E1DF28FD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0608.01/2020-01**. PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESSE EDITAL**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.839.938/0001-77. Valor global: **R$ 15.981,08 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 10/09/2020 à 10/09/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Thiago Pereira Ferreira, CPF nº 001.537.143-36.

Aratuba/CE, 10 de Setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0608.01/2020-02**. PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESSE EDITAL**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, CNPJ nº 18.261.811/0001-01. Valor global: **97.717,07 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 10/09/2020 à 10/09/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Samir Cavalcante Aur - CPF nº 006.261.023-67.

Aratuba/CE, 10 de Setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0608.01/2020-03**. PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESSE EDITAL**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 41.557.349/0001-06. Valor global: **R$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 10/09/2020 à 10/09/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Eudismar Cavalcante de Arruda - CPF nº 244.851.953-68.

Aratuba/CE, 10 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A804DD65

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.07.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Novembro de 2020 às 09h na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de velório com fornecimento de urna funerária para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 21 de outubro de 2020.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS***
Preg. Oficial do Município de Assaré/CE

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**D44ACEC0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.03.** O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$

4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**710E0B65

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2020-AD. CONTRATO N.º: 2020.01.20.05.** O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**191286AF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.07.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**F00B201D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2020-AD. CONTRATO N.º: 2020.01.20.03.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3FC29D1C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.04.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3EBC8F10

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.11.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento

percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data.**SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**576674C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.02.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**9C9F408C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.08.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**0B8DBA6E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.21.01**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.21.01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2020-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.21.01, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 00.003/2020-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIO FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA** – CNPJ Nº 72.262.173/0001-99, COM VALOR GLOBAL **R$ 787.239,44 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS )**. DATA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**5DBF9083

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.06.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgulaquatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatrocentavos) para **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D5400090

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2020-AD. CONTRATO N.º:**

**2020.01.20.04.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,8%** (um vírgula oito por cento), passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**6B5C8308

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.05.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da **GASOLINA COMUM** o aumento percentual de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento), passando de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** e do litro do **DIESEL S10 o aumento percentual de 1,8% (um vírgula oito por cento),** passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNANARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3BC24767

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2020-SRP PE. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação a saber: **C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N° 05.283.263/0001-79**, classificada em segundo lugar para os **LOTE 2-B e LOTE 3-B. LAISE DE LIMA E SILVA EPP, CNPJ: 23.706.033/0001-57,** classificada em segundo lugar para o **LOTE 4-B. PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68,** classificada em segundo lugar para o **LOTE 6-B** no certame, para apresentar documentação de habilitação constante no Edital do referido processo em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso aceite fornecer os referidos itens nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, afim de que seja realizado o processo de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Banabuiú/CE, 20 de Outubro de 2020.

***RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**61E9E89B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 001/2020. Partes: a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças no âmbito da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, bem como toda a Administração Direta, Indireta e Autarquias. Vigência Contratual: 48 (quarenta e oito) meses. Signatários: Argemiro Sampaio Neto e Otávio Abrantes de Sá Ney. Data de Assinatura do Contrato: 21 de setembro de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**88AD5F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – TP nº 2020.10.21.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2020.10.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos, máquinas pesadas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de outubro de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**E265F569

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2020.10.21.1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.19.1. **Partes**: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.641/0001-60. **Objeto**: Aquisição de material médico hospitalar e ambulatorial, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centros de Especialidades e Covid-19 do Município de Barro/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus. **Valor Total do Contrato**: R$ 188.388,70 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **Vigência Contratual**: 02 (dois) meses. **Signatários**: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Arlindo Francisco de Sousa.Data de Assinatura do Contrato: 21 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
**Código Identificador:**EB7988D3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Secretário de Saúde de Catunda, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em acatamento ao inteiro teor da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA MPC/MPE Nº 036/2020, resolve ANULAR, conforme determinado, os Lotes 3 (item 8), 5 (item 7), 6 (item 10), 7 (itens 10 e 23), 8 (item 6), 9 (itens 2, 10 e 11) e 10 (item 3) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE.

FATO SUPERVENIENTE:

O ato de anulação da licitação acima referida se dá em face da Recomendação Conjunta emitida pelo Ministério Público de Contas e Ministério Público do Estado do Ceará, em 14 de outubro de 2020, que identificaram irregularidades na realização do Pregão supra mencionado, em especial na elaboração do orçamento estimado, resultando em sobrepreço na aquisição de alguns itens constantes do processo licitatório.

Ainda, conforme consta da Recomendação ministerial, observou-se impropriedades em razão do não parcelamento adequado do objeto e da realização de pregão presencial sem justificativa técnica suficiente em detrimento do pregão na forma eletrônica.

MOTIVAÇÃO:

A necessidade de anulação dos itens elencados na Recomendação se manifesta no fato de que, tendo a Secretaria de Saúde tomado ciência das irregularidades apontadas, com potencial de trazer prejuízos aos cofres municipais, deve-se proceder à anulação dos itens que se observou o sobrepreço, em estrito atendimento à Recomendação ministerial.

A busca pela legalidade deve sempre pautar a atuação do agente público, observando de forma imperiosa os ditames da legislação aplicável.

CONVENIÊNCIA:

Tendo em vista a possibilidade jurídica de se anular os itens elencados na Recomendação emitida pelo Ministério Público de Contas e Ministério Público do Estado do Ceará, com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e tendo em vista o respeito ao interesse público observado o princípio da moralidade, da legalidade e da eficiência dos gastos públicos, mostra-se conveniente e pertinente a presente anulação.

DA DECISÃO:

Assim, tendo em vista o teor da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA MPC/MPE Nº 036/2020, o Secretário de Saúde de Catunda resolve anular os itens conforme consta da Recomendação, a saber, Lotes 3 (item 8), 5 (item 7), 6 (item 10), 7 (itens 10 e 23), 8 (item 6), 9 (itens 2, 10 e 11) e 10 (item 3) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020/PP/SRP.

Importante destacar que o inteiro teor da Recomendação ministerial será acatado por esta Secretaria quando da realização das futuras licitações.

Por todo o exposto, percebendo-se a ilegalidade observada pelos órgãos ministeriais e por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, ficam anulados os itens acima mencionados do Pregão Presencial nº 008/2020/PP/SRP, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Catunda-CE, 21 de outubro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**3DC93C2F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.19.011-DP-SEDUC. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos Serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o Fornecimento de Energia Elétrica Regular do Grupo "A" para atender as necessidades da EEF Odezir Saldanha Rodrigues (Subestação Aérea de 112,5 KVA para Escola Padrão FNDE de 12 Salas de Aula) no Distrito de Triângulo - Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária nº. 0703.12.122.0111.2.016 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**4F6F01BC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, faz

publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.20.014-DP-SPDU. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender as necessidades da Praça Pública situada na Rua Luiz Félix Pereira, s/n, Bairro Sossego no Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 3.632,71 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1001.04.122.0108.2.042 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**F680142F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.20.015-DP-SPDU. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos Serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender as necessidades da Praça Pública situada na Rua Maria Leandro dos Santos, s/n, no Bairro Cidade Nova no Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 4.843,61 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1001.04.122.0108.2.042 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**5E0A0ED3

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário do Desporto e da Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.19.012-DP-SDJ. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender as necessidades de uma Areninha de Futebol de Areia, localizada na Rua 02, s/n, Residencial Chorozinho I, no Bairro Leirões, através da Secretaria do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 8.789,22 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1801.27.812.0209.2.064 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**0D5B4C3E

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário do Desporto e da Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.19.013-DP-SDJ. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos Serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender as necessidades de uma Areninha de Futevôlei, localizada na Rua 02, s/n, Residencial Chorozinho I, no Bairro Leirões, através da Secretaria do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 5.859,48 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1801.27.812.0209.2.064 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**6E65F19E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Designa servidora para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar a servidora **CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Ouvidora Municipal CNE2,** para o exercício da função de **Controladora Geral CNE,** da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 15/10/2020 até 13/11/2020.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 15 de outubro de 2020.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**398EE03B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 755/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 33.779, de 20 de outubro de 2020, o qual decreta Ponto Facultativo em todos os órgão e entidades da Administração Pública Estadual o expediente do dia 28 de outubro de 2020;
**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
**CONSIDERANDO**, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 28 de outubro de 2020, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
**Parágrafo único**. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 21 de outubro de 2020.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**3AFA32D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404.01/2019 - SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404.01/2019 - SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 8º ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1401.01/2019 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisóstomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da integração e contra partida do Município; **CONTRATADO**:N. R. Construções e Serviços Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 24 de Setembro de 2020 até 22 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 21 de Outubro de 2020.

Ordenador de Despesas:
***FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**709F4C08

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 54/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 27 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** a passagem do feriado municipal alusivo ao aniversário de morte do cidadão groairense Monsenhor Raimundo Cleano, no dia 26 de outubro, nos termos da Lei Municipal nº 468/2004, de 25 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é anualmente comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** a necessidade alterar a data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tendo em vista que o funcionamento das repartições públicas no dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira), em sua normalidade, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira), para os servidores públicos da Administração Pública do Município de Groaíras.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pio Paiva Martins
**Código Identificador:**E826966D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.10.20-01/08.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.10.20-01/08. A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 04.09.20-01PE. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Federal e Próprio. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04.09.20-01PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.0025.2.051-Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal, 10.302.0026.2.054-Gerenc. e Manutenção da Média e Alta Complexidade, 10.305.0028.2.060-Gerenc. e Manutenção do Agendes de Endemias, 10.301.0025.2.050- Gerenc. e Manutenção da Atenção Básica, 10.31.0025.2053 Gerenc. e Manutenção da Equipes de Saúde da Família. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - C.N.P.J. nº 34.895.127/0001-38. VALOR TOTAL R$ 26.100,05 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais e Cinco Centavos).
Data de Assinatura: 02/10/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JOEL FREIRE BARRETO - CPF 040.937.443-19 – Representante Legal.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7AA6FB6C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.10.20-02/08.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.10.20-02/08. A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 04.09.20-01PE. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Federal e Próprio. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04.09.20-01PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.0025.2.051-Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal, 10.302.0026.2.054-Gerenc. e Manutenção da Média e Alta Complexidade, 10.305.0028.2.060-Gerenc. e Manutenção do Agendes de Endemias, 10.301.0025.2.050- Gerenc. e Manutenção da Atenção Básica, 10.31.0025.2053 Gerenc. e Manutenção da Equipes de Saúde da Família. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - C.N.P.J. nº 11.462.374/0001- 45. VALOR TOTAL R$ 21.937,50 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data de Assinatura: 06/10/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JAMILLE MEDEIROS DOS SANTOS - CPF 010.627.060-56 – Representante Legal.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**76414471

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 15.10.20-01PE – Objeto: Aquisição de cestas básicas, composta por gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE, para disponibilizar as famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19 – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 29/10/2020 – Horário: 08H00M –

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F23353C5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º PE-001/2020-SAS. **OBJETO**: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo popular (zero quilômetro – de primeiro uso), ano/modelo no mínimo 2020, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ibaretama, conforme especificações e detalhamentos contidos no termo de referência anexo I do edital, em virtude do lote III fracassado do pregão eletrônico PE-004/2020-DIVERSAS**. **TIPO:** Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão torna público que a partir do dia **22 de outubro de 2020 às 16h00min (horário de Brasília),** iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **05 de novembro de 2020 as 09:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

***EDMILSON MOTA NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo Jorge Rabelo de Lima
**Código Identificador:**D48777F6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 733, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA O DIA 7 DE AGOSTO COMO DIA "D" PARA DENUNCIAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER."**

**Lei 733, de 01 de outubro de 2020.**

"Institui no município de Ibiapina o dia 7 de agosto como dia "D" para denunciar a violência contra a mulher."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ,** o **Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o dia "D" de consciência contra violência contra a mulher, que será realizado anualmente na data da semana, coincidindo com o dia 07 de agosto.

**Art. 2º** - O dia 7 de agosto, denominado dia "D" passa a integrar o calendário oficial do município de Ibiapina, para denúncias de violência contra à mulher.
**Art. 3º** - O dia 7 de agosto será destinado a realização de eventos que busque fomentar ações socioeducativas e preventivas no combate a violência contra a mulher.

**Parágrafo único.** As ações socioeducativas serão realizadas através de palestras, seminários ou conferências por meio dos órgãos da Assistência Social em especial o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
**Art. 4º** - O poder executivo poderá estimular a cooperação técnica entre diversos órgãos competentes, afim de desenvolver e implementar as referidas ações do município.
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 01 de outubro de 2020.

***ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayane de Sousa Santana
**Código Identificador:**88D4423C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 732, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL EM FACE À COVID – 19, NESTE MUNICÍPIO**

**Lei 732, de 01 de outubro de 2020.**

> "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural em face à Covid – 19, neste Município de Ibiapina, Estado do Ceará."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural local e suas políticas públicas, a serem implementadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), assim como Legislação Estadual vigente, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19)";

Art. 2º O Município receberá auxílio financeiro da União, conforme estimativa pautada na Lei Federal Aldir Blanc, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
II - subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural local e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§ 1° Dos valores previstos no caput deste artigo, pelo menos 20% serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III deste artigo.

§ 2° A aquisição de bens previstas no parágrafo anterior deverão ser incorporados ao Patrimônio Público Municipal e tombados em seu favor.

Art. 3° Os recursos destinados ao cumprimento do art. 2º serão executados pela Pasta Municipal responsável pela implementação das Políticas Públicas Culturais, sob o monitoramento, acompanhamento e avaliação de uma Comissão Municipal de Emergência Cultural, composta pela representatividade paritária entre o Governo Municipal e a representatividade dos Agentes Culturais do Município, nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo.

Art. 4° Compreende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura a pessoa que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8° desta Lei, incluindo artistas, produtores, técnicos, oficineiros e atribuições afins.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do art. 2° terá valor R$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente, em 3 (três) parcelas sucessivas, mediante o recebimento dos recursos a serem repassados pela União ao Município, bem como realização prévia de cadastro do público alvo e de suas especificidades, de incumbência da Comissão Municipal de Emergência Cultural.

Art. 6° Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do art. 2° os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não sejam titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família;

IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;
V - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - inscrição e respectiva homologação no Cadastro Municipal Cultural; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7° O benefício previsto para auxílio a Pontos de Cultura, Associações Culturais e similares, não recebedores da renda emergencial cultural, previsto no inciso II do art. 2° terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Gestor Local.

§ 1º Farão jus ao benefício previsto no caput os espaços culturais e artísticos, micro e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, devendo comprovar sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal Cultural;
III - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
IV - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

V - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na Unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, pelo Município, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros de forma autodeclaratória e documental que comprove funcionamento regular.

§ 3° O benefício de que trata o caput somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que esteja inscrita em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreende – se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e Pontões de Cultura;
II - Teatros Independentes;
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV - Circos;
V- Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VI - Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
VII - Espaços culturais em Comunidades Quilombolas;
VIII - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;
IX - Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
X - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XI - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos Cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do artigo 2º desta Lei a espaços culturais vinculados ou criados pela administração pública de qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9° Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do art. 2° desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com o Poder Público Municipal, responsável pela gestão da cultura.

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. O Município de Ibiapina – CE, promoverá ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará.
Ibiapina-CE, 01 de outubro de 2020.

***ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayane de Sousa Santana
**Código Identificador:**E9A66B5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 46/2020 IBIAPINA-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2020. PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, REORDENA A POLÍTICA DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N.º 46/2020 Ibiapina-CE, 19 de outubro de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, REORDENA A POLÍTICA DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;
**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020;
**CONSIDERANDO** que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;
**CONSIDERANDO** que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;
**CONSIDERANDO** a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até o **dia 25 de outubro de 2020**, no âmbito do Município de Ibiapina, as vedações e demais disposições dos Decretos Estaduais de nº 33.519, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores, além do Decreto Estadual de nº 33.742, de 20 de setembro de 2020, bem como dos Decretos nº 23/2020, 25/2020, 27/2020, 30/2020, 42/2020,43/2020, 44/2020, 45/2020, do Município de Ibiapina.
**Art. 2º.** Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território deste Município:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas, salvo os já autorizados por ato específico do Poder Público e com respeito às medidas sanitárias de prevenção;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações, salvo os já autorizados por ato específico do Poder Público e com respeito às medidas sanitárias de prevenção;
III - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;
IV – atividade de feira livre, quando exercida em local, horário e por pessoa não autorizada.
§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido a recomendação de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial.
§ 3º Os rios, cachoeiras, praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.
**Art. 3°.** Fica mantida a recomendação do dever geral de permanência domiciliar, consistente na limitação à circulação de pessoas em

espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade.

**Art. 4º.** Mantém-se permitido desde o transporte alternativo municipal, que liga a sede a zona rural do Município de Ibiapina, incluindo transporte de moto-taxista e táxi, até posterior deliberação, em caso de aumento dos percentuais de contaminação dentro do território municipal, **devendo** todos cumprir o determinado no artigo 5º do presente Decreto Municipal. A permissão de funcionamento das referidas atividades implica na observação das condições sanitárias impostas a todos e, caso seja vislumbrado pelas autoridades algum tipo de descumprimento, haverá sanções.

**Art. 5º.** A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar do Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo IV, do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários;

II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;

V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;

VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;

VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

**Art. 6º.** As instituições bancárias, lojas, comércios e congêneres deverão adotar boas práticas para evitar a disseminação da COVID-19, dentre as quais:

I - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento;

II - oferta de álcool 70%, a funcionários e usuários, inclusive no local reservado para caixas de autoatendimento;

III - responsabilização quanto à organização e à orientação das filas, observado sempre o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;

IV - definição de um quantitativo máximo de clientes em atendimento no interior da agência ou correspondente;

V - estabelecimento de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia.

§ 1° Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às lotéricas e demais unidades de atendimento bancário.

§ 2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas na legislação, sem prejuízo da revogação específica de sua exclusão do disposto no Decreto Estadual de n° 33.519, de 19 de março de 2020.

**Art. 7º.** As atividades em funcionamento deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstos no anexo IV do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que desempenhem mais de uma atividade econômica autorizada a funcionar, deverão ser obedecidos todos os protocolos setoriais correspondentes às referidas atividades.

**Art. 8º.** Até ulterior deliberação, os órgãos e entidades municipais permanecerão em regime especial de trabalho, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional.

§ 1º Nas atividades em que a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho é indispensável para a continuidade e eficiência do serviço público, o trabalho será presencial, dentro de todos os protocolos sanitários exigidos, em especial quanto ao uso obrigatório de máscara, a higienização das mãos e das superfícies e o distanciamento mínimo de 2m (Dois metros).

§ 2º Caso o espaço físico da Secretaria Municipal e/ou do Setor ou Órgão seja insuficiente para o devido distanciamento, deverá ser feito um rodízio estabelecendo os que trabalharão de forma presencial.

§ 3º Nas atividades em que não houver prejuízo, será mantido o trabalho remoto, com a supervisão do Gestor da respectiva Secretaria.

§ 4º Os agentes públicos que integram o grupo de risco, com exceção dos lotados na Saúde, Assistência Social e Limpeza Pública, deverão exercer suas atividades exclusivamente de forma remota, observadas as orientações de seus respectivos superiores.

§ 5º As Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Assistência Social deverão tomar todas as medidas necessárias para preservar a saúde dos servidores e colaboradores pertencentes ao grupo de risco.

**Art. 9º.** Os bares e restaurantes, cujo retorno já fora autorizado, deverão operar com apenas 40% (quarenta por cento) da capacidade total, ficado o horário de funcionamento limitado de segunda-feira à quinta-feira até as 23h00min e de sexta-feira a domingo limitado à 00h00min.

**Parágrafo Único** O estabelecimento que for identificado funcionando de maneira irregular, em horário não autorizado ou capacidade superior à autorizada poderá ter seu alvará de funcionamento recolhido pela autoridade fiscalizadora, bem como a incidência de multa e outras penalidades.

**Art. 10º** Fica autorizado o retorno parcial das atividades de Autoescolas e capacitação de condutores no município de Ibiapina, devendo os estabelecimentos obedecer às normas de higiene e proteção individual descritas no art. 6º, deste decreto, bem como se torna indispensável e obrigatória a utilização de máscaras de proteção dentro dos veículos durante os horários de instrução automotiva, monitoramento periódico da temperatura e estado de saúde dos instrutores e alunos, higienização dos equipamentos.

**Art. 11.** A feira livre habitualmente exercida neste município, retornará ao dia habitual, DOMINGO, mantendo-se a observação aos limites gerais de cautela estabelecidos neste decreto, assim como o dever de credenciamento prévio junto à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ibiapina.

**§1º** O profissional que não estiver devidamente credenciado não estará autorizado a comercializar seus produtos, não sendo permitido que sua mercadoria fique exposta;

**§2º** Caso haja descumprimento das imposições contidas no *caput* e §1º deste artigo, os itens serão recolhidos pelas autoridades de fiscalização e restituídos somente no dia seguinte.

**Art. 12.** O treinos de esportes coletivos e/ou individuais, atividades aeróbicas, entretenimentos infantis de público reduzido, estarão autorizados a funcionar com capacidade reduzida a 50%, no caso dos esportes coletivos, sem a permissão de plateia, apenas atletas e equipes técnicas.

**§1º** Fica salientado o uso obrigatório de máscara por todos, atletas, treinadores, assistentes técnicos, etc.;

**§2º** Eventuais torneios só poderão ocorrer com a prévia autorização da Secretaria Municipal responsável, sendo passível a aplicação de multa a todos os envolvidos, bem como ao proprietário do espaço, caso se dê em espaço privado;

**§3º** Fica vedado o compartilhamento de copos, garrafas, bonés, chapéus, máscaras ou qualquer outro utensílio individual que possa representar vetor de contaminação, devendo cada atleta portar seu próprio material ou a equipe técnica fornecê-lo;

**§4º** O proprietário do espaço ou equipamento será responsável pela higienização dos utensílios comunais e ficará encarregado de verificar a utilização de máscaras, assim como será obrigado a fornecer álcool em gel e demais itens de segurança, na formado art. 5º.

**Art. 13.** Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020.

**Art. 14.** Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§ 1º No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto e do Decreto Estadual vigente.
§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2020.**

***ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayane de Sousa Santana
**Código Identificador:**A2F6A30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA JOSELITE NEGREIROS ANDRADE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, portador do **CPF n.º 321.270.143-91**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**BD899096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**EBA86E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ COUTINHO PATRICIO**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 605.868.493-51**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**0FAA35B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM**

**A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**DFA44AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**05CDD8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.006/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.006/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setemrbo de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**84793A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 001.09.007/2020**

**PORTARIA - SESA 001.09.007/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 01 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2020 a 01/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**4D8BB809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 002.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 002.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 02/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B10F2F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 002.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 002.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 02/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**26C23751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 002.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 002.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 02/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**F765AA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 002.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 002.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 02/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**1636F14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 002.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 002.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 02/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**6580D71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 003.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 003.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2020 a 03/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**817FEE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 003.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 003.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **GERSON RODRIGUES DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 042.580.013-09**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2020 a 03/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**52553B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 003.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 003.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2020 a 03/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**FDC6929D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 003.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 003.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2020 a 03/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**69AEE12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 003.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 003.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2020 a 03/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**0B83F5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2020 a 05/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**790BA98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2020 a 06/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B4F7E32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2020 a 07/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**3AB8F3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **GISEUDA SABINO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 431.013.723-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2020 a 06/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**5699B53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DANIELA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 090.671.514-83**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**C5C36B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.006/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.006/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JORDANA DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 046.809.023-10**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**39CC2D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.007/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.007/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2020 a 07/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**089CBE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.008/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.008/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2020 a 05/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B42F0889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.009/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.009/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA MARLI DE SÁ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 042.995.973-70**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**A860DED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.010/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.010/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**5BFD64C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.011/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.011/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2020 a 07/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**C7E8A5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.012/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.012/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **VINICIUS ALEXANDRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 017.513.273-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2020 a 07/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**E66BF809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.013/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.013/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **VINICIUS ALEXANDRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 017.513.273-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**CA651231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.014/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.014/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**E95DBA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.015/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.015/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2020 a 05/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**63046215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.016/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.016/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setemrbo de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2020 a 05/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**0B7D38A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.009.017/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.017/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2020 a 05/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**496AC15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.018/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.018/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**793F5410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.019/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.019/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B9800A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.020/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.020/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2020 a 07/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**596A0490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 004.09.021/2020**

**PORTARIA - SESA 004.09.021/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

**ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2020 a 04/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B1E8A7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**08A5AB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a FORTALEZA-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FREIRE**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 026.811.223-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**EF7ED287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**1F0DD11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**741A32DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setemrbo de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**20DCEABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 008.09.006/2020**

**PORTARIA - SESA 008.09.006/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 08 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/09/2020 a 08/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**FE37CA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**8CEEB30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**702B6A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **ALINE SILVA MANSO**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 603.532.323-51**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**4948C876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**A6E67C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**73CFA448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.006/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.006/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**EFBDF970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.007/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.007/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**64BD4F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 009.09.008/2020**

**PORTARIA - SESA 009.09.008/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 09 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2020 a 09/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**92C4F066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.001/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.001/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**CBF1A20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.002/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.002/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**B6F947ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.003/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.003/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCA VALDILENE SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 548.396.453-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**21F0A551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.004/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.004/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DIEGO HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 047.196.393-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**C75178F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.005/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.005/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**9DE76B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.006/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.006/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**930D302C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.007/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.007/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setemrbo de 2020.**
O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**975F18ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.008/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.008/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**16961C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.009/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.009/2020**

**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**164EACCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA 010.09.010/2020**

**PORTARIA - SESA 010.09.010/2020**
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Setembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2020 a 10/09/2020.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
**Código Identificador:**A02D94BA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.030/2020-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.030/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.030/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Serviço de locação de um aparelho de raio-x móvel destinado a UTI – Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.030/2020-01: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: MAC / Recurso Coronavírus/COVID-19 – Crédito Extraordinário - Contratado: Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alexandre José Diógenes Andrade - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2020.

Icó/CE, 09 de outubro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO***
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**86CC40A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.029/2020-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.029/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.029/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Serviço de locação de usina completa de oxigênio, ar comprimido e vácuo medicinal a ser instalada na UTI – Unidade de Terapia Intensiva para atendimento emergencial dos pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.029/2020-01: R$ 126.990,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: MAC / Recurso Coronavírus/COVID-19 – Crédito Extraordinário - Contratado: Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alexandre José Diógenes Andrade - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2020.

Icó/CE, 09 de outubro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO***
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**FDA8B3C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.031/2020-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.031/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.031/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Serviço de locação de um equipamento automatizado (analisador) para gasometria com fornecimento de reagentes e insumos para realização de teste de gasometria (quantidade de kits mínimo para 500 testes/mês) destinados a UTI – Unidade de Terapia Intensiva para o tratamento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.031/2020-01: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: MAC / Recurso Coronavírus/COVID-19 – Crédito Extraordinário - Contratado: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Claudinei Pereira de Oliveira - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2020.

Icó/CE, 09 de outubro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO***
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**37DD8AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.025/2020-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.025/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.025/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de cilindro de oxigênio, destinados a atender as necessidades da UTI – Unidade de Tratamento Intensivo para atendimento de pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.025/2020-01: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recursos: Recurso Corona Virús/COVID-19 - Crédito Extraordinário - Contratado: C A Lima Serviços LTDA ME, através de seu representante legal, o Sr. Cleber Oliveira Lima - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 28 de setembro de 2020.

Icó/CE, 28 de setembro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO***
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**2BA424B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.005/2020-02**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.005/2020-02 resultante do Pregão Presencial nº 13.005/2020 – PP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.005/2020-02: R$ 628.752,39 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) - Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.013 / 13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.365.0271.2.021 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Salario Educação/Transferencia de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE) - Contratado: Centro Sul Distribuidora EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos André Mourão da Silva - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2020.

Icó/CE, 01 de outubro de 2020.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**1C5FB8C9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**DECRETO Nº. 082, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a baixa taxa de encaminhamento/internamento dos últimos 15 dias de pacientes do município de Iguatu para o Hospital São Vicente.

**CONSIDERANDO** a cláusula quinta do Convênio Nº 09, de 22 de maio de 2020, "O convênio e valores aqui tratados são válidos a partir de 22 de maio de 2020, podendo sofrer alterações com a finalização dos atendimentos dos casos de pacientes acometidos por Coronavírus de acordo com a conveniência das partes".

**CONSIDERANDO** o Art.199. §1ºAs instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

**CONSIDERANDO** que no momento epidemiológico não há a necessidade dos serviços constados no Convênio Nº 09, de 22 de maio de 2020 para esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública da economicidade.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica suspenso temporariamente o Convênio Nº 09, de 22 de maio de 2020.

**Art. 2º** - O convênio permanecerá com prazo de validade vigente, porém, com sua execução suspensa até manifestação desta municipalidade em retornar à execução do referido convênio.

**Art. 3º** - Todas as despesas e pagamentos referente ao Convênio Nº 09, de 22 de maio de 2020 ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**4471D5C8

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E O HOSPITAL SÃO VICENTE EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no ministério da fazenda sob o nº 11.979.908/0001-05 com sede na Rua Rui Barbosa, s/nº, São Sebastião, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDNALDO LAVOR COURAS**, doravante denominada simplesmente **CONVEDENTE** e de outro lado o **HOSPITAL SÃO VICENTE EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 05.969.603/0001-10 situado à Avenida Agenor Araújo, 1.194, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **FRANCISCO MARCIO CAZIMIRO RODRIGUES** portador da carteira de identidade nº 900348-85, expedida pela SSP- CE e inscrito no CPF sob nº 391.197.263-68, doravante denominado **CONVENIADO**, baseados na Resolução 07/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, consubstanciada nas diretrizes estabelecidas no âmbito das Portarias do Ministério da Saúde, 568/2020, 561/2020, 414/2020, 1.360/2020 e Resolução 02/2020, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio cujas cláusulas seguem:

**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem como objeto alteração do Capítulo Quinto que trata do prazo referente a vigência do **CONVÊNIO nº 06 de 01 de abril de 2020 - CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E O HOSPITAL SÃO VICENTE EIRELI -** consubstanciada nas diretrizes estabelecidas no âmbito das Portarias do Ministério da Saúde, 568/2020, 561/2020, 414/2020, 1.360/2020, 2.422/2020, 2.770/2020 e Resolução 02/2020.

Parágrafo Único: Fica prorrogado o prazo por 30 (trinta) dias substanciado pela PORTARIA Nº 2.770, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020 que será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das PORTARIA Nº 2.422/GM/MS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalterados os demais termos do convenio que trata o presente aditivo.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Iguatu-CE, 14 de outubro de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

***FRANCISCO MARCIO CAZIMIRO RODRIGUES***
Hospital São Vicente EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | CPF:_____ |
| 2._____ | CPF:_____ |

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**47C22708

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.09.16.01**

**Extrato de Contratação**
**Pregão Presencial Nº. 2020.09.16.01 – Objeto:** Aquisição de Peças e Pneus para os veículos da Guarda Municipal, modelo chevrolet S10, CD 2.8, Diesel, 2014, motor duramax, placas: PMJ7110 e PMB8250, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba - CE. **Contratadas**: **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44**,** com o valor global de **R$ 158.946,12 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)** referente ao Lote 1 e **HAROLDO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.864.325/0001-52, com o valor global de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** referente ao Lote 2. **Assina pela Contratada:** Ronald Costa Ribeiro e José Macelo Costa Mesquita. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0004 2.007. **Elemento de Despesas/Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1001000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 20 de outubro de 2020.

Irauçuba/CE, 20 de outubro de 2020.

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E6398330

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 800 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 21 de Outubro de 2020, pelo Servidor Daniel Andrade do Nascimento, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, na Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude, para a cidade de Sobral com a finalidade de pegar as CTPS no Ministério da Economia.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Daniel Andrade do Nascimento, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GERALDINA LOPES BRAGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5D2252F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**XTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.02.01**

**Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 2019.12.02.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2019.10.01.01. Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Infraestrutura

do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** com o valor global de **R$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais)**. **Assina pela contratada:** José Pontes de Almeida. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de setembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratantes:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.066 – Secretaria de Administração, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 04 de setembro de 2020.

***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A532A38B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.02.01**

**Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 2019.12.02.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2019.10.01.01. Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** com o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para a Secretaria de Infraestrutura, referente ao item 02; **R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)** para a Secretaria de Saúde, referente ao item 01 e 02. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de agosto de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratante:** Secretarias de Saúde e Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota e Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0010 2.011 – UBS e 0506 10 304 0014 2.027 – Zoonoses, Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000) e 1001 26 782 0034 1.062 – Estradas Vicinais, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 25 de agosto de 2020.

***AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**0656DA4E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.02.01**

**Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 2019.12.02.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2019.10.01.01. Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** com o valor de **R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, referente ao item 03. **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de agosto de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 26 782 0034 1.062 – Estradas Vicinais, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 31 de agosto de 2020.

***ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1A7DDE19

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020**

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 012/2020 - Dispensa de Licitação n° 009/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e ExcelênciaemContabilidadeLtda-ME. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na Área de Controle Externo, Levantamento de Informações para Instrumentalização do Poder Legislativo acerca da Fiscalização e do Controle das Aplicações dos Recursos Públicos do Fundo Geral, Unidades Gestoras e Órgãos Vinculados ao Poder Executivo Municipal de Itaiçaba. Vigência: o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 17 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 19 de outubro de 2020.

***LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Publicado por:**
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**0B967CA2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 040/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 040/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **19/10/2020 à 19/10/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 19 de outubro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 040/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **040/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 19 de outubro de 2020.

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 19 de outubro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**B45549A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 039/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 039/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **19/10/2020 à 19/10/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 19 de outubro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 039/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **039/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 19 de outubro de 2020.

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 19 de outubro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**5F647A76

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 038/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 038/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **05/10/2020 à 05/10/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 05 de outubro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 038/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **038/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 05 de outubro de 2020.

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 05 de outubro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**81922049

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 037/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 037/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **05/10/2020 à 05/10/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 05 de outubro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 037/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **037/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 05 de outubro de 2020.

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 05 de outubro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**12D99479

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 036/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 036/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **28/09/2020 à 28/09/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 28 de setembro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 036/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **036/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 28 de setembro de 2020..

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 28 de setembro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**9C67783F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 035/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 035/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **28/09/2020 à 28/09/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 28 de setembro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 035/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **035/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 28 de setembro de 2020..

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 28 de setembro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2A98C0E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 034/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 034/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **21/09/2020 à 21/09/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 21 de setembro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 034/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **034/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 21 de setembro de 2020..

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 21 de setembro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**734A97BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 033/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 033/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **21/09/2020 à 21/09/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 21 de setembro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 033/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **033/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 21 de setembro de 2020..

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 21 de setembro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**F09066E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA NO 032/2020**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PORTARIA No 032/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **14/09/2020 à 14/09/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 14 de setembro de 2020.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**EXERCÍCIO / 2020**

| Nº. de Diárias | DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 032/2020.** | 100,00 |

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **032/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 14 de setembro de 2020..

_____
Secretário

**QUITAÇÃO**

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 14 de setembro de 2020.

_____
Vereador

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**8C270F6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**TO DA MESA DIRETORA NºA006, DE 2020**

**ATO DA MESA DIRETORA NºA006, DE 2020**

*Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,**
**CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao Padroeiro do Estado do Ceará – "São José";**
**CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal relativo ao dia 20 de março de 2020 e por não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder;**
**CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 013/2020, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 20 de março (sexta-feira) no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;**
**CONSIDERANDO por fim a publicação do Decreto Municipal Nº 011/2020, que instituiu medidas excepcionais no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).**
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de março de 2020 (sexta-feira).
**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 18 de março DE 2020.**

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

***JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA***
Vice-Presidente

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
1º Secretário

***JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**55CD735A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº014/2020, 10 DE AGOSTO DE 2020**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº014/2020, 10 DE AGOSTO DE 2020**

*Prorrogação do prazo de funcionamento das atividades legislativas durante o atual quadro de pandemia por Coronavírus (COVID-19).*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** no uso de suas atribuições regimentais e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar com as medidas de prevenção, combate e propagação do Coronavírus (COVID-19), e em atendimento das orientações expedidas pelos órgãos públicos de saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos;
**CONSIDERANDO** a recomendação por parte da Promotoria de Justiça de Jaguaretama, por meio do Ofício Nº 0064/2020/PmJJGT de 29 de março de 2020;
**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Legislativo Nº 003/2020 desta Casa, o qual dispôs de normas de prevenção da pandemia de Coronavírus (COVID-19), expedido em 03 de agosto de 2020;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Prorroga até 23 de agosto de 2020 as medidas contidas no Decreto Legislativo Nº 003/2020, exceto no que se refere ao art. 2° do mesmo, visto que as Sessões Ordinárias e Extraordinária ocorrerão de forma presencial.
**Art. 2°** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2020. 154º Ano de Emancipação Política**.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

***JOSÉ VINICIUS* Bezerra Lima**
Vice-Presidente

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
1º Secretário

***JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA***
2º

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**F7264E7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 013 DE 2020**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 013 DE 2020**

*Antecipa a Sessão Ordinária desta Casa Legislativa do dia 30 de junho de 2020 para o dia 29 de junho de 2020 pelos motivos a seguir mencionados e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,**
**CONSIDERANDO que ordinariamente as Sessões Legislativas ocorrem às segundas-feiras;**
**CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;**
**CONSIDERANDO ainda que a referida antecipação não trará prejuizos aos trabalhos legislativos exercidos nesta Casa.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica antecipada para o dia 29 de junho de 2020, a Sessão Legislativa Ordinária prevista regimentalmente para ocorrer em 30 de junho de 2020.
**Art. 2º. Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 29 de junho de 2020. 154º Ano de Emancipação Política**.

***FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO***
Presidente

***JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA***
Vice- Presidente

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
1º Secretário

***JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**106AE88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente para Formação de Kit Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, Junto a Secretaria de Educação de Jaguaretama - CE, conforme anexo. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/10/2020 as 12h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 04/11/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 04/11/2020, às 08h05; Início de Disputa de Preços: 04/11/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

**Jaguaretama-CE, 21 de Outubro de 2020.**

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2F69D20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190654 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019021302-SAUD.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190654 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2019021302-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, conforme projeto básico, parte integrante deste processo;
.
**VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 até 07 de Janeiro de 2022;

**CONTRATADA (O):** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.336.279/0001-11;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita CNPJ nº 22.336.279/0001-11, Antonio Sergio Santos da Silva portador do CPF nº 906.373.803-04;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

***DATA DA ASSINATURA:*** 15 de Setembro de 2020.

**Jaguaretama – Ceará, 15 de Setembro de 2020.**

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**704DC47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190654**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019021302-SAUD**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**REFERENTE:** SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190654

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 2019021302-SAUD

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA;

**CONTRATADA**: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11; Antonio Sergio Santos da Silva portador CPF nº 906.373.803-04;

**OBJETO**: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, conforme projeto básico, parte integrante deste processo;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício 2020 Projeto 0606.164811001.1.023 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias - Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, exercício 2020 Projeto 0606.164821001.1.024 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias - Urbano, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

**VALOR DO REPLANILHAMENTO:** R$ 32.365,56 (trinta dois mil, trezentos e sessenta cinco reais e cinquenta seis centavos);

**DATA DA ASSINATURA**: 13 de Outubro de 2020.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**CA9FEA3C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 24041907SESA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na cláusula décima, item 10.1, alínea "c" do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida contratada. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JACKSON MENDONÇA TRAJANO.**

**Mombaça - Ceará, 01 de setembro de 2020.**

***ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**BB1689C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 18032001SESA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na cláusula décima, item 10.1, alínea "c" do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida contratada. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LAYANY PÓVOA DA CRUZ.**

**Mombaça - Ceará, 01 de setembro de 2020.**

***ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**A38B7FB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20052005SESA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na cláusula décima, item 10.1, alínea "c" do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido do referido contratado. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELSJE D JANDAIA DA COSTA CALDEIRA.**

**Mombaça - Ceará, 01 de setembro de 2020.**

***ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**3BCCF0D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 006/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, oriundo do Processo Nº 2020.09.18.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, VISTO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO PARA CONTINUIDADE**

**DAS CIRURGIAS ELETIVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, CUSTEIO DO SUS, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 22/10/2020. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.**

**Mombaça - CE, 21/10/2020.**

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**91BBC3B5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2020-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL NO BAIRRO 02, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO, **EMPRESAS HABILITADAS**: RF CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ nº 36.443.780/0001-91 E CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, INSCRITA COM O CNPJ Nº 22.575.652/0001-91; **EMPRESA INABILITADA**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº 21.181.254/0001-23. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DAS EMPRESAS, DESDE JÁ, A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á EM **04 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**ED1A2CD6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### DECRETO Nº 055/2020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020 e n.º 054 de 11 de outubro de 2020, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020 e n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020 para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações por órgãos sanitários e pela imprensa noticiando diversos casos de infecções nos Municípios cearenses;

CONSIDERANDO que foram, lamentavelmente, confirmados casos de contaminação no Município de Pacujá nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o ponto facultativo para o serviço público municipal até o dia 25 de outubro de 2020, com exceção dos serviços essenciais indicados no art. 1º do Decreto Municipal n.º 18 de 30 de abril de 2020, e conforme condições no mesmo dispositivo estabelecidas.

Art. 2° - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e seus contatos intra-domiciliares deverão obrigatoriamente permanecer em confinamento domiciliar, em unidade hospitalar ou em lugar definido por autoridade de saúde.

Parágrafo único. A inobservância do dever do confinamento para as pessoas descritas no caput deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização na esfera administrativa ou criminal.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do Município de Pacujá poderá estabelecer normas complementares às determinações deste Decreto.

Art. 4° - As ações e procedimentos suspensos pelo art. 7º do Decreto Municipal n.º 11, de 23 de março de 2020 continuam sobrestados por prazo indeterminado.

Art. 5º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderão implicar nas penalidades previstas nos arts. 268 e 300 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilidade cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de outubro de 2020.

***ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO***
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

**Publicado por:**
Ismara de Araújo Rodrigues Lima
**Código Identificador:**684B57EE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2020.10.19.01**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palhano, Estado do Ceará. Endereço edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Entrega propostas: até 10/11/2020, às 08:00 AM. Abertura propostas: 11/11/2020, às 09:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palhano, Estado do Ceará, 21/10/2020.

***MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karla Maria Mateus
**Código Identificador:**EB507C5A

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 1031/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E MEDIDAS DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE PALHANO/CE,** IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

**CONSIDERANDO** a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

**DECRETA:**

**Art. 1°**. Fica prorrogada até o dia 28 de outubro de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

**§2º.** Continuam suspensos, pelo período do caput, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público e com público superior a 100 (cem) pessoas.

**Art. 2**°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comerciais, açudes, feiras.

**Art. 3°**. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.

**Art. 4º.** Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.761, de 10 de outubro de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1, FASE 2, FASE 3 e FASE 4, também previstas nos anexos dos Decretos Municipais nº 1011/2020 a 1029/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

**§ 1º**. Continuam proibidos de funcionamento estabelecimentos de ensino público e privados, bem como eventos e atividades que aglomerem pessoas ultrapassando o limite definido no §2º do Art. 1º.

**Art. 5º**. Sem prejuízo da observância deste decreto as atividades econômicas e comportamentais no município de Palhano deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II do Decreto Estadual n° 33.775, de 18 de outubro de 2020, naquilo em que não se contradizerem com o presente.

**Art. 6º.** Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

**Art. 7º.** Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

**Art. 8°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE,** aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4BDF95EE

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 1032/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 (trinta) de outubro de 2020 nos órgãos e entidades do Município de Palhano-CE.*

**O PREFEITO DE PALHANO/CE,** IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,
CONSIDERANDO que o feriado em questão, neste ano corrente, será em uma quarta-feira sendo de interesse público não interromper os trabalhos administrativos no meio da semana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na data de 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE,** aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**2AB2D743

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 010/2020.**

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 010/2020 a seguir: Objeto – Aquisição de Medicamentos, Material Ambulatorial e Odontológico. Favorecido – Cralab Saúde Atacado Eireli, CNPJ 09.632.818/0001-00. Valor: R$ 143.642,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ 01.722.292/0001-17. Valor: R$ 203.445,10 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento Legal – art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pela Sr(a). Secretário(a) Municipal de Saúde.

Penaforte – CE, 09 de outubro de 2020.

***SAUL BRAGA SAMPAIO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Jandson Furtado Nogueira
**Código Identificador:**63A183C0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016**

56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ**, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para os cargos efetivos:

**1 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer pessoalmente no dia **29 de Outubro de 2020**, às **10h00**, na **Secretaria da Administração**, no **Paço Prefeitura Municipal de Quixadá**, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

**CARGO: VIGIA**
**NOME DO APROVADO**
ADAILTON LIMA DE ALMEIDA
JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA
JOSÉ LEANDRO DA SILVA LIMA
FRANCISCO BARROS DA SILVA
JOÃO VIEIRA DE SOUSA

**2 – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A5AF1B91

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 64/2020**

**DECRETO Nº 64/2020**

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO a politica de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, prorrogou até o dia 25 de outubro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica esta condicionada aos bons indicadores de saúde, correlacionados a taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a taxa de ocupação dos leitos clínicos para a COVID-19
CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à politica de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Municipio e aquelas estabelecidadas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;
DECRETA:

Art. 1º - Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020.

§ Único. Continuam autorizadas as atividades referentes às anteriores Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município, sem prejuízo das atividades previstas no Decreto Municipal nº 55/2020, 56/2020, 57/2020, 58/2020, 59/2020 e 61/2020, bem como as contidas no capitulo II, do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de de 2020 e edições subsequentes, em conformidade com os protocolos gerais e setoriais da Secretária de Saúde do Estado e do Município de Quixadá.

Art. 2º. Permanecem vetadas as aulas presenciais nas escolas da rede de ensino público do Município, nos termos do Art. 1o do Decreto 55/2020 de 30 de setembro de 2020 e edições posteriores.

Art. 3o. As escolas da rede privada de ensino e as instituições de ensino superior, permanecem sendo orientadas a seguir as determinações do Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, notadamente o que dispõe o Art. 8o, §1o, inciso III e Art. 5o, nos termos da tabela II, do anexo I, respeitados integralmente os protocolos gerais e setorial do Município de Quixadá.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020 e edições subsequentes.

Art. 5º. O funcionamento de bares e clubes permanecem vedados, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso I, do § 3°, do art. 7º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 7º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 18 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**4FD7DE59

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 63/2020**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, DATA QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME LEI COMPLENTAR Nº 007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
**Considerando,** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 202, da Lei Complementar nº. 001/2007, data que se comemora o dia do Servidor Público Municipal;
**Considerando,**que o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira é o dia do Servidor Público, e que a transferência das comemorações do "Dia

do Servidor Público" para 26de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração:
**Considerando,** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º**. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 26 de outubro, em substituição ao dia 28 que se comemora o dia do Servidor Público no âmbito do Município de Quixadá.
§ Único - O expediente do dia 28 de outubro de 2020, para cumprimento pelas Secretarias, Fundações e Autarquias, será normal, ficando, em substituição,**declarado ponto facultativo o dia 26 de outubro, segunda-feira**, com exceção dos serviços que não podem sofrer interrupção.
**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços essências de saúde atrelados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA e ao Hospital Municipal Eudásio Barroso, que deverão ser assegurados a população considerando o caráter de essencialidade.
**Art. 3º.** Na data acima mencionada, serão normalmente assegurados os serviços da guarda municipal, do trânsito, por serem essenciais aos nossos munícipes e de segurança ao patrimônio público, visto que os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e/ou turnos de revezamento.
**Art. 4º.** O serviço de limpeza e iluminação pública, por ser igualmente essencial, ficará assegurado, cabendo a Secretaria Municipal do Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, elaborar escala de funcionamento que venha garantir a eficiência do funcionamento.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito de Quixadá

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**0C9DC4CC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Sr. Chefe de gabinete do prefeito do município de Quixeré, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO GABINETE DO PREFEITO, CORRESPONDENTE AOS VEÍCULOS: "TOYOTA HILUX" - OTR 2407 E "FORD KA" - OZS 5263.

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO.

**CONTRATADO (A)**: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

**VALOR ADITIVADO**: R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

**PERCENTUAL ADITIVADO:** 15,00% (quinze inteiros por cento)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2020.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
.
Quixeré-Ce, 21 de outubro de 2020.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**0594EE77

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1.234/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para a abertura de rua na Travessa Pedro Ferreira Sousa no Distrito de Lagoinha;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel (terreno urbano), situado na Sede do Distrito de Lagoinha, com frente para a Rua Mestre Izidorio, s/n, no município de Quixeré - CE, com **área total superficial** de **711,50m²** (setecentos e onze metros e cinquenta centímetros quadrados), **perímetro** de **135,47m** (cento e trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), pertencentes a **JOSÉ SIPRIANO DE BRITO** e sua mulher **LÚCIA MARIA DE BRITO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades RGs de nºs 1.316.472 SPSP/CE e 1614378-88 2ª Via SSPDC/CE, inscritos no CPF/MF sob os nºs: 112.390.003-59 e 699.627.403-63, residentes e domiciliados na Rua Mestre Izidorio, nº 688, Distrito de Lagoinha, Quixeré – CE, onde perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice 01** (um), com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM E(X):** 621.130,478 – **N(Y):** 9.437.636,145, com ângulo interno de 92°37'54", deste, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **13,01m** (treze metros e um centímetro) até o vértice 02 (dois), estremando ao **Norte**, com a RUA MESTRE IZIDORIO; do **vértice 02** (dois), com coordenadas **E(X):** 621.141,517 – **N(Y):** 9.437.629,254, com um ângulo interno de 87°22'06", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **55,03m** (cinquenta e cinco metros e três centímetros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Leste**, com o imóvel, terreno urbano, s/n, de propriedade de JOSÉ SIPRIANO DE BRITO e sua mulher LÚCIA MARIA DE BRITO; do **vértice 03** (três), com coordenadas **E(X):** 621.110,263 – **N(Y):** 9.437.583,961, com um ângulo interno de 90°00'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **13,00m** (treze metros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao **Sul**, com o prolongamento da TRAVESSA PEDRO FERREIRA SOUSA; do **vértice 04** (quatro), com coordenadas **E(X):** 621.099,563 – **N(Y):** 9.437.591,344, com um ângulo interno de 90°00'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de **54,43m** (cinquenta e quatro metros e quarenta e três centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao **Oeste**, com o imóvel, terreno urbano, s/n, de propriedade de JOSÉ SIPRIANO DE BRITO e sua mulher LÚCIA MARIA DE BRITO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 500, em folha A3 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo único –** O imóvel de que trata este artigo destina-se a abertura (continuação) da Travessa Pedro Ferreira Sousa no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré – CE.

**Art. 2º** - Os proprietários do referido imóvel serão ressarcidos mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2020.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**3F4B1C69

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EDITAL EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ- CE, DE Nº 02/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

EDITAL EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ- CE, de nº 02/2020, de 21 de outubro de 2020.

O Município de Quixeré-CE, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; embasada na Lei Municipal n° 651/2015, de 29 de julho de 2015, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências; a Lei Estadual nº 13.811/2006, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamentou; a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura; o art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; bem como o Decreto nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; a Lei Complementar 213/2020, de 27 de março de 2020 e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ/CE, através de alteração no mencionado, por meio do presente, trazendo novo cronograma, assim disposto:

Etapa Data Inicial e Data Final
1. Inscrições: 19/10/2020 a 23/10/2020
2. Avaliação e seleção das propostas: 26/10/2020 a 29/10/2020
3. Resultado preliminar: 30/10/2020
4. Recursos: 03/11/2020 a 04/11/2020
5. Homologação do Resultado Final: 06/11/2020
6. Abertura de processos para celebração dos Termos de Cooperação Financeira e repasse aos proponentes selecionados: 09/11/2020 a 13/11/2020

7. Circulação e Difusão dos conteúdos nas plataformas e canais digitais: 16/11/2020 a 20/11/2020

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As propostas tidas como aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção ainda dependerão de aprovação final e definitiva de cruzamento de dados, após consultas aos CPFs e/ou CNPJs dos proponentes pela DATAPREV.
1.2. As demais previsões trazidas no edital originário ficam inalteradas.

Quixeré-CE, 21 de outubro de 2020.

***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**15F32C1D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.865,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**DDAC0F51

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.865,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**DA8C7A6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 746,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.492,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103040020.2.065 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 373,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**EB5A5656

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 746,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**E40A5D79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 746,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**99B7A02E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 1.305,50 (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.305,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**B594242C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.492,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**039A9D9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 33.730,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.730,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**68453965

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 33.730,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.730,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**E892D793

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 81.489,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0703.123610022.2.032 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 81.489,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**C237B4EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0702.123610002.2.016 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 347,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**7D60D50A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFCANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 116.587,50 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 116.587,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**0D11D4F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 29.292,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.177,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.370,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103040020.2.065 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.745,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**6397FDBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 19.458,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.458,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**CDC3FE1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 49.842,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.842,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**0ABDAFD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL.....: R$ 172.348,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 172.348,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**61DBBBB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE GOVERNO

VALOR TOTAL.....: R$ 85.437,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 85.437,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**C23290C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE GOVERNO

VALOR TOTAL.....: R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.492,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**B39CAB9D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.820,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**64368B13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200400

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22.07.1-20-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ENIO DE ALMEIDA BATISTA - ME

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares e outros bens permanentes, conforme emenda federal nº 4147000-4, para atender às demandas das unidades básicas de saúde de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 157,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**213C7B52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22.07.1-20-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares e outros bens permanentes, conforme emenda federal nº 4147000-4, para atender às demandas das unidades básicas de saúde de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 919,93 (novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 919,93.

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**59A47CC8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200402

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22.07.1-20-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares e outros bens permanentes, conforme emenda federal nº 4147000-4, para atender às demandas das unidades básicas de saúde de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.400,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**8DEC8C02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200403

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22.07.1-20-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares e outros bens permanentes, conforme emenda federal nº 4147000-4, para atender às demandas das unidades básicas de saúde de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.949,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**BF3E3FCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 11.12.2-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS - EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 64.964,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0703.123610022.2.032 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 63.539,24, Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.424,76

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**06C9C88D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 11.12.2-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS - SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 15.209,34 (quinze mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.216,80, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.992,54

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**70817F3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 11.12.2-18/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS - ASSISTÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.265,85 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.265,85

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**26CE8A30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 11.12.2-18/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS - AGRICULTURA E OBRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 102.997,71 (cento e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.753,76, Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 72.243,95

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**2B74BB05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20190036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 26.12.1-18/PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS DO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**03ABC929

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20190037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 26.12.1-18/PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS DO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**5CAA352D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20190038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 26.12.1-18/PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS DO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**D4D3F95F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20190039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 26.12.1-18/PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS DO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**863D677A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.01.1-19/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.628,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 6.248,00, Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 21.380,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**74E5AD01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.01.1-19/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 14.464,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 14.464,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**A7DD7B3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.01.1-19/SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 50.140,76 (cinquenta mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 6.811,00, Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 13.971,94, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.051 Manutenção das Atividades do IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 9.882,94, Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.047 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 9.784,94, Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social , Classificação

econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 9.689,94

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**9B417783

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.01.1-19/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES SECRETARIA DE GOVERNO

VALOR TOTAL.....: R$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 2.320,00, Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 103,00, Exercício 2020 Atividade 1201.181220002.2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 131,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 19.624,75, Exercício 2020 Atividade 1601.041220002.2.088 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 2.843,00, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.062,25, Exercício 2020 Atividade 0501.041230049.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 28,00, Exercício 2020 Atividade 1501.041220002.2.087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 28,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**8981FEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES 003**

**ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES**

AO BANCO DO BRASIL S/A – Ag 94-9 CRATO/CE
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**NOMEAR** a Senhora **Liliane Feitosa de Oliveira**, CPF 964.122.913-34, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria 1906009/2018 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiras legais das referidas Secretarias, aptas a movimentarem a conta ABAIXO RELACIONADA, vinculada ao CNPJ:34.292.321/0001-29, além de conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, REALIZAR ABERTURA DE CONTAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
**Contas Correntes nº 61545-5**

Santana do Cariri, 20 de outubro de 2020

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F140A5A2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PAD 006/2020**

**PORTARIA Nº 06/2020**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2020, instaurado pela Portaria nº 04/2020 de 27 de julho 2020, do Exmo. Sr Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020 em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 171 de 25 de setembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 28 de setembro de 2020.

***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**740ECB7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIAA PAD 07/2020**

**PORTARIA Nº 07/2020**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2020, instaurado pela Portaria nº 05/2020 de 27 de julho 2020, do Exmo. Sr Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 172 de 25 de setembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 28 de setembro de 2020.

***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**59623D6D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**
**JULGAMENTO**

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 034/2020, adoto seus fundamentos para:
Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 30 de setembro de 2020.

_____
***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**1FBACEE4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**
**JULGAMENTO**

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 035/2020, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 30 de setembro de 2020.

_____
***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**72A2A474

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**
**JULGAMENTO**

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 036/2020, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 30 de setembro de 2020.

_____
***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**26BB8D9D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Denomina rua que indica e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º –Fica denominada de LUIZ FLAVIO BEZERRA COSTA (FLAVINHO) a rua que fica paralela a Rua João Alves de Morais e perpendicular à Rua Antonio Gonçalves da Costa, bairro Sanharol - Várzea Alegre- CE, segue em anexo croqui de arruamento:
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2020.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**A5A27064

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.151, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Denomina rua que indica e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo

e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º –Fica denominada de LUIZ NOGUEIRA LACERDA (LUIZINHO) a rua que fica paralela a Rua Pedro Tenente a Av. Papai Raimundo – BR 230 e perpendicular à Rua Santa Cecilia e ao Terreno do Sr. Lauzaro Menezes, localizada no bairro Alto do Tenente - Várzea Alegre- CE.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2020.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**19B4C670

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.07.23.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.23.2., cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., sendo o seguinte – **JOSE URIAS FILHO - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 81.307,41 (Oitenta e um mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos). Propostas desclassificadas: a empresa **BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME** apresentou sua proposta incompleta, deixou de apresentar o cronograma físico financeiro; **V A PEREIRA DE FREITAS ME** apresentou proposta incompleta, deixando de apresentar cronograma, composição de BDI, composição de encargos sociais e composição de preços unitário, não apresentou referência a licitação, proposta sem assinaturas; **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME** proposta faltando assinatura de responsável técnico; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME** apresentou proposta incompleta, deixando de apresentar composição de BDI e encargos sociais; **J DE FONTE RANGEL EIRELI, L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentaram proposta sem assinatura de responsável técnico; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não fez apresentação de proposta e a composição de preço incompleta; **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA – ME** não apresentou identificação da licitação, proposta incompleta faltando a posição de preço; **VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** proposta sem identificação de assinatura na composição de preço, encargos sociais e BDI; **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES e ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME** proposta incompleta e não contém assinatura; **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME** apresentou composição de preço incompleta; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** apresentou proposta incompleta sem composição de preço. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de outubro de 2020

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**F4003B11

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTABELECER AS REGRAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

**PORTARIA Nº 001/2020**
**Acopiara, 21 de Outubro de 2020.**

Estabelecer as regras de operacionalização do subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais.

O Sr. **FRANCISCO DÁRIO DE SOUSA LIMA**, Secretário da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, no uso das atribuições e prerrogativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar os direitos fundamentais à cultura, previstos nos art. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor regulamentar a operacionalização do subsídio definido pelo inciso II, art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4º, art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que determina a obrigatoriedade do município regulamentar a referida lei no âmbito local;
**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Estabelecer as regras de operacionalização do subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.
**Art. 2º.** O subsídio de que trata o artigo anterior terá valor único e será pago em parcela única de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser concedido mediante credenciamento dos espaços culturais existentes no município, devendo-se obedecer aos critérios e a pontuação em anexo.
**DOS VALORES E CRITÉRIOS**
§1º Serão concedidos no máximo 8 (oito) subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020. Aqueles que não atingirem pontuação suficiente deverão concorrer ao edital das artes que será publicado por esta secretaria também no escopo da Lei de Emergência à Cultura.
§2º Caso não haja habilitados suficientes, os recursos para o apoio a espaços culturais serão revertidos para uso por meio do edital das artes também no escopo da Lei de Emergência à Cultura.

**DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Art. 3º.** Para fazer jus ao subsídio previsto no artigo anterior as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, é obrigatório o cadastro e a inscrição na plataforma do Mapa Cultural do Ceará - < https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ >, bem como o cumprimento de todas as exigências formais aqui previstas.
§1º O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
§2º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no inciso I do caput 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversão com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S.
§3º Enquanto pendurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

**DO CREDENCIAMENTO**
**Art. 4º.** Na fase de credenciamento, as entidades de que trata o artigo anterior deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.
**Parágrafo único.** A autodeclaração (conforme modelo a ser disponibilizado no credenciamento) deve vir acompanhado de todos os dados do responsável direto pelo espaço cultural, seja este último informal ou não.
**Art. 5º**. Os beneficiários do subsídio regulamentado nesta Portaria apresentarão à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, na fase de credenciamento, solicitação do benefício, acompanhado da autodeclaração prevista no artigo anterior, contendo ainda a proposta de atividade de contrapartida social em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

**DO RESULTADO**
**Art.6º.** Após o resultado do credenciamento sobre a pontuação obtida pelos inscritos, proceder-se-á à convocatória de todos os participantes conforme a ordem de classificação.
§1º Para efeito do caput, serão considerados melhores classificados aqueles credenciados que tiveram obtido melhores pontuação, conforme Tabela de critérios em anexo.
§2º Em se tratado de espaços ou organiz12ações culturais informais que não disponham de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o beneficiário assinará Carta de Responsabilidade e Anuência do grupo.
§3º A relação de documentos, inclusive os modelos das Cartas de Responsabilidade e Anuência, serão devidamente discriminados na chamada pública de credenciamento.
**Art. 7º.** Para garantir a adequada execução dos recursos públicos, combinado com os preceitos de transparência e ampla concorrência, o credenciamento ficará aberto para análise das condições de elegibilidade até a data de 03 de novembro de 2020. Findo este período a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara com a participação do Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Juventude efetuará a análise de todos os documentos dos partícipes do credenciamento sujeitos à elegibilidade, elaborando Ata a ser assinada por seus membros. Após este prazo, será aberto prazo de recurso de 7 (sete) dias, sendo possível inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros para efeito de cumprimento no art. 3º, §3º desta portaria.
§1º Para fins de elegibilidade do beneficiário, poderá ser realizada consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§2º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o Município informará o número do CPF do responsável como número identificação único, vinculando o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.
§3º Os proponentes serão inteiramente responsáveis pelo legitimidade do conteúdo dos documentos que enviarem ao Município, bem como de todos os atos de encaminhamento via rede mundial de computadores, podendo responder nas esferas civil, administrativa e criminal pela veracidade das informações apresentadas.
§4º Membros do Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara dará ampla publicidade e transparência aos atos do credenciamento previsto nesta Portaria, com preferência para o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Acopiara e todas as suas redes sociais.

**TERMO DE RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL PARA ESPAÇO OU ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**
**Art. 9º.** Findo o credenciamento, os proponentes melhores classificados conforme o número de apoios disponíveis, firmarão Termo de Recebimento de subsídio Emergencial para Espaços ou Organizações Culturais, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara.
§1º Os Termos mencionados no caput discriminarão a qualificação das partes; o objeto com a identificação do espaço ou organização cultural; valores a que fazem jus; contrapartida; forma de pagamento, com o cronograma físico-financeiro; períodos de execução e vigência; bem como as dotações orçamentárias.
§2º Caso o proponente não compareça para assinatura dos respectivos Termos, a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara convocará os demais, seguindo a ordem de classificação.
§3º Aplicar-se-á a esta Portaria as vedações para a celebração de parcerias previstas no Capítulo II, Seção X, da Lei Federal nº 13.019/2004.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**Art. 10.** Será obrigatório a apresentação de prestação de contas que contemple a contrapartida social, por meio de simples relatório com fotos e frequência e relatório do uso dos recursos para o pagamento de despesas de manutenção.
**Art. 11.** A contrapartida social deve ocorrer após a retomada de suas atividades. Ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pelo Município, a que incumbe atestar o cumprimento da contrapartida.
**Parágrafo único:** É possível que a contrapartida social se dê por meio virtual com atividades gratuitas e, preferencialmente para alunos de escolas públicas, desde que comprove a reabertura do espaço ou retomada as atividades presenciais após o fim do Estado de Calamidade Pública. A comprovação desta dar-se-á por meio de relatório com atestos de terceiros e relatório com fotos.
**Art. 12.** Dos recursos percebidos a título de subsídio, o proponente prestará contas no prazo de 30 dias (trinta dias) após o recebimento da parcela única.
§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, sob pena de abertura de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação de regência da matéria.
§2º À prestação de contas do subsídio se dará de maneira simplificada com ênfase no cumprimento do objeto e do resultado, sendo observados, quando cabível, os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do seu art. 88, §2º.
**Art. 13.** Somente será permitida e autorizada a realização de despesas com os recursos do subsídio os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, tais como:

Internet;
Transporte;
Aluguel;
Telefone;
Consumo de água e luz; e
Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§1º Entende-se como gasto como manutenção todo aquele necessário para que o equipamento, espaço ou organização possa se manter no período de calamidade pública e contribuir com seu regular retorno às atividades e não devendo caracterizar-se como mero investimento.
§2º No caso de outras despesas de manutenção (inciso VI), o beneficiário deverá obter, preferencialmente, prévia autorização da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, devendo apresentar justificativa pormenorizada para tanto.
**Art. 14.** Aos beneficiários faltosos que tiverem as suas prestações de contas irregulares será aberta Tomada de Contas Especial pela municipalidade para ressarcimento de eventuais danos ao erário, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do seu art. 8, §2º.
**Art. 15.** A análise da prestação de contas dos projetos apoiados com recursos previstos nesta portaria, deverá considerar a verdade real e os resultados alcaçados.
Art. 16. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de plano de trabalho, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
**Art. 17.** Fica terminantemente proibida qualquer publicação tendente a apoio, promoção ou menção, ainda que subliminar, de candidato ou corrente política do Município, devendo todas as veiculações ter caráter institucional e ser voltadas apenas ao bem informar à população local acerca dos benefícios da Lei Aldir Blanc, sob pena de suspensão dos imediatos benefícios e abertura de Tomada de Contas Especial quando verificada a conduta faltosa por parte do beneficiário.
Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Acopiara-CE, 21 de Outubro de 2020.**

***FRANCISCO DÁRIO DE SOUSA LIMA***
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara

**TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS**

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2 | 4 | 6 |
| 01 | Situação do local de funcionamento do espaço cultural ou grupo cultural. | Sem espaço fixo próprio. | Espaço emprestado/ compartilhado | Espaço próprio, cedido ou alugado |
| 02 | Localização do espaço cultural ou grupo cultural em área de maior vulnerabilidade social. | Zona Urbana (Centro e Distrito Sede) | Comunidades da Zona Urbanas (periferias) | Comunidades da Zona Rural ou povos Tradicionais (indígenas, quilombolas) |
| 03 | Porte e finalidade econômica do espaço cultural ou grupo cultural. | ME | MEI/pessoas físicas | Coletivo Cultural |
| 04 | Faturamento/receita do Espaço ou grupo cultural (Ref. Exercício 2019, podendo ser através de receita própria, doação, patrocínio, vendas). | Até 1 salário mínimo/mês = R$12.000,00/ano | De 1 salário mínimo até 2 salários/mês R$ 12.000,00 a R$ 24.000,00/ano. | Acima de 2 salários/mês superior a R$ 24.000,00/ano. |
| 05 | Data de criação do espaço cultural ou grupo (que tenha realizado contribuição cultural no município). | 24 meses à 36 meses. | 37 meses à 60 meses. | Acima de 60 meses. |
| 06 | Número de componentes do espaço cultural ou grupo (pessoas que participam direta ou indiretamente do espaço ou grupo cultural). | De 03 a 06 componentes. | De 07 a 10 componentes. | Acima de 10 componentes. |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | | **36** | |

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**
NOME COMPLETO _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____, com documento de Identidade de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos, relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.
FATOS DECLAROS SOBRE INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES: _____
CONTRAPARTIDA SOCIAL QUE IRÁ DESEMPANHAR: _____
Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

**Acopiara-CE, ____ de outubro de 2020.**

_____
Declarante:

**CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO**
(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dado do proponente) NOME COMPLETO: _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, ser responsável pelo espaço cultural (NME DO ESPAÇO/GRUPO CULTURAL) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO V) ...
...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município.
...estar ciente que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município.
...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.

Acopiara-CE, ____ de Outubro de 2020.

_____
NOME (RESPONSÁVEL):
CPF:

**Anuentes (todos os membros devem assinar)**

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**FICHA CADASTRAL**

**INFORMAÇÕES DO ESPAÇO/GRUPO CULTURAL**

Nome do Espaço/Grupo Cultural: _____
CNPJ da empresa/entidade ou CPF do responsável: _____
Data de Constituição: _____ Número de integrantes: _____
Entidade sem fins lucrativos: ( ) SIM ( ) NÃO
Telefone _____ Outro Telefone _____
E-mail: _____
Rede Social: _____
Endereço - CEP: 63560-000 Logradouro: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Município de Acopiara / Estado do Ceará

Seu estado está vinculado à administração pública em qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversão com financiamento exclusivo de grupos empresariais e á espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S? ( ) SIM ( ) NÃO

Seu espaço possui algum dos seguintes cadastros?
Cadastro estadual de cultura e/ou cadastro municipal
Cadastro estadual de pontos e pontões de cultura
Cadastro no Sistema de Informações e indicadores culturais – SNIIC
Cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
Nenhum
Se for cadastrado em alguma das opções acima indique o número de inscrição do respectivo cadastro aqui: _____

Se receber o subsídio emergencial de que forma este será empregado? Descreva.

_____

**TIPO DE ATIVIADE (Marque até 5 opções)**

Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
Bibliotecas comunitárias
Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Centros artísticos e culturais afrodescendentes
Cineclubes

Circo
Comunidades quilombolas
Empresas de diversão e produção de espetáculo
Escola de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhia e escolas de dança
Espaços culturais em comunidades indígenas
Espaços de povos e comunidades tradicionais
Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares
Estúdios de fotografia
Feiras de arte e de artesanato
Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
Galerias de arte e de fotografia
Livrarias, editoras e sebos
Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
Pontos e pontões de cultura
Produtoras de cinema e audiovisual
Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Teatros independentes
Outros espaços e atividades artísticos e culturais e que contribuam para ou representem efetivação de direitos culturais:
Descreva _____.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA ou DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO/GRUPO**

Banco: _____ Agência: _____
Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança - variação: _____
Número da conta: _____
Titular da conta: _____

**DADOS DO RESPONSÁVEL (O mesmo que assina a carta de responsabilidade)**

Nome: _____
Nome Social ou artístico (se possuir) _____
Data de Nascimento: _____
Gênero: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ Outro telefone: _____
E-mail: _____
Rede Social: _____
Outra Rede Social: _____
Endereço – CEP: 63560-000 Logradouro: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Município de Acopiara / Estado do Ceará.

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**
Descreva qual será a Contrapartida Social:

_____
Qual a previsão para a execução das atividades?_____

**Publicado por:**
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**1B76EEBF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE,** torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2020.07.27.01**,** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.07.27.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**.

**CONTRATADA**: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | QTD | UND | VLR. CONTRATUAL | VLR. REALINHADO | PORCENTAGEM (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇUCAR CRISTAL PURO E NATURAL - Sacos plásticos de 1 kg, inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Valida mínima de 12 meses da entrega do produto. | 17.700 | KG | R$ 2,07 | R$ 2,58 | 24,64% |
| 2 | ARROZ - Tipo 1: Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra. Deverá constar data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. | 17.700 | KG | R$ 2,43 | R$ 3,03 | 24,70% |
| 3 | BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): À base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal e fermento químico. Acondicionado em embalagem plástica resistente, tipo 3 em 1, com informação nutricional no rótulo e data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses contados a partir da data da entrega. Pct. c/400g. | 17.700 | PCT | R$ 2,51 | R$ 3,13 | 24,70% |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado. Sabor leite ou coco. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto. | 7.080 | PCT | R$ 3,09 | R$ 3,86 | 24,92% |
| 5 | BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): À base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Acondicionado em embalagem plástica resistente, tipo 3 em 1, com informação nutricional no rótulo e data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses contados a partir da data da entrega. Pct. c/400g | 17.700 | PCT | R$ 2,47 | R$ 3,08 | 24,70% |
| 6 | LEITE EM PACOTE – Enriquecido com vitamina A e D, com o mínimo de 6,7g de proteína por cada porção de 26 gramas. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem de 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente, validade mínima 06 meses. | 17.700 | PCT | R$ 3,49 | R$ 4,36 | 24,93% |
| 7 | PÃO- Tipo hot dog ou hambúrguer. Embalagem plástica com 10 unidades. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas. Validade mínima de 15 dias de entrega do produto. | 10.620 | PCT | R$ 3,10 | R$ 3,59 | 15,81% |
| 8 | MASSA DE MILHO - Flocada, pacote de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto. | 17.700 | PCT | R$ 1,01 | R$ 1,26 | 24,75% |
| 9 | MACARRÃO ESPAGUETE - Espaguete, umidade inferior a 13% pacotes de 500g. Embalagem primaria plástica, característica do produto. Inviolada livre de insetos. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto. | 17.700 | PCT | R$ 1,80 | R$ 2,25 | 25,00% |

**ASSINA PELA CONTRATADA:** YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS- CE, 20 de outubro de 2020.

| ***MARIA LOPES DUARTE*** |
|---|
| Secretária De Educação, Esporte E Juventude |

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**CF2BA3D5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
### EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 01/2020

EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 01/2020
**TRABALHADORES DA CULTURA E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Paramoti, através Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude considerando a Lei Federal nº 14,017 de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ao Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, e ao Decreto Municipal nº 158 de 17 de setembro de 2020, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública para o **EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital estará disponível gratuitamente no site: https://www.paramoti.ce.gov.br/ sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
1.2. Este Edital de Emergência Cultural atende ao regulamentado na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, observado o seguinte:

*III - elaborar e publicar editais vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.*

1.3. Poderão participar deste edital, pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam residentes e domiciliadas no município, e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.
1.4. Os beneficiários dos recursos deste edital de incentivo a cultura poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
1.5. O Comitê de Acompanhamento Municipal da Lei Aldir composto por 3 (três) representantes da sociedade civil e por 3 (três) representantes governamentais terá a finalidade de deliberar sobre o planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020.
1.6 A Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, após deliberação do Comitê de Acompanhamento Municipal da Lei Aldir, será formalizada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

2.1. O Edital de Emergência Cultural é uma ação de promoção e democratização do acesso à cultura para o fomento de bens e serviços culturais no campo cultural no âmbito do município, premiando grupos e trabalhadores atendendo às orientações da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de Emergência a Cultura.
2.2. O Edital é uma ação excepcional no período de Pandemia da Covid-19 que tem como missão incrementar a criação e produção cultural selecionando e apoiando financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, com a finalidade de socorrer emergencialmente artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores, individuais ou coletivas e demais profissionais que realizam atividades no campo da arte e cultura, contribuindo para a inclusão e garantindo renda, o fortalecimento da cidadania e a efetivação dos direitos culturais no Município de Paramoti.
2.3. Constitui objeto do Edital a premiação de projetos artísticos e culturais oriundos da produção independente, de qualquer uma das áreas culturais e linguagens artísticas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Paramoti.
2.4. Tem a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, e desta forma as propostas apresentadas no Edital devem garantir que atividades ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.
2.5 O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

3.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R$ 75.394,91 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
3.2. O Edital contemplará projetos destinados a grupos/coletivos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
3.3 O Edital também destinará recursos para apresentações individuais de trabalhadores da cultura nos valores abaixo discriminados, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

| **QUADRO RESUMO – Trabalhadores do setor cultural** | | | |
|---|---|---|---|
| CATEGORIA OFICINA | QTE DE PROJETOS | VALOR DOS PROJETOS | VALOR TOTAL |
| PINTURA | 3 | R$ 1.011,59 | R$ 3.034,77 |
| DESIGNER | 1 | R$ 1.011,59 | R$ 1.011,59 |
| ARTESANATO | 11 | R$ 1.011,59 | R$ 11.127,49 |
| FOTOGRAFIA | 2 | R$ 1.011,59 | R$ 2.023,18 |
| CIRCO/MÁGICO | 1 | R$ 1.011,58 | R$ 1.011,59 |
| CATEGORIA APRESENTAÇÃO | QTE DE PROJETOS | VALOR DOS PROJETOS | VALOR TOTAL |
| CANTOR/SOLO | 5 | R$ 1.011,58 | R$ 5.057,90 |
| MÚSICO/SOLO | 12 | R$ 1.011,58 | R$ 12.138,96 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS | 35 | VALOR TOTAL | R$ 35.405,47 |

| **QUADRO RESUMO – Grupos/Coletivos** | | | |
|---|---|---|---|
| CATEGORIA | QTE DE PROJETOS | VALOR DOS PROJETOS | VALOR TOTAL |
| HIP HOP | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| CAPOEIRA | 2 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| MÚSICA | 2 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| DANÇA | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| REISADO | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| QUADRILHA JUNINA | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS | 8 | VALOR TOTAL DOS PROJETOS | R$ 40.000,00 |

3.4. Os projetos serão classificados respeitando a ordem decrescente de classificação geral, obedecendo a pontuação do projeto e categoria/linguagens, e estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira deste edital.
3.5. Os projetos dos trabalhadores culturais serão apresentados para realização de apresentações e oficinas.
3.5.1. Serão apresentados projetos para a realização de oficinas as manifestações/linguagens: pintura, designer, artesanato, fotografia e circo/mágico.
3.5.1.1. As oficinas compreenderão 4 vídeos, gravados com celular, horizontalmente e com boa qualidade de áudio e vídeo, com duração de 30 (trinta) minutos cada.
3.5.1.2. As oficinas deverão utilizar didática de fácil compreensão, no formato passo a passo, explicando os materiais necessários e a forma de utilização.
3.5.2. Serão apresentados projetos para a apresentações solo para as manifestações/linguagens: cantor e músico.
3.5.2.1. As apresentações compreenderão 4 vídeos, gravados com celular, horizontalmente e com boa qualidade de áudio e vídeo, com duração de 30 (trinta) minutos cada.

3.5.2.2. As apresentações deverão ser realizadas nos locais determinados neste Edital, objetivando a promoção/divulgação do município, quais sejam: 1) arco da entrada da cidade – seja bem-vindo a Paramoti; 2) sol nascendo às margens do açude Porcinato; 3) Igreja Matriz ou Praça Central e 4) localidade da zona rural contemplando no vídeo a flora e a fauna da reunião.
3.6. Todos os custos para realização das oficinas e das apresentações solo serão arcados pelos proponentes, tais como a pesquisa e construção do material, compondo, desta forma, o valor final a ser pago por este Edital.
3.7. Os grupos/coletivos deverão ter no mínimo 6 (seis) membros, inscritos no mapa cultural do Ceará e com comprovação, pelo menos anual, nos últimos 2 anos, de realização de atividades culturais.
3.7.1 As apresentações dos grupos/coletivos também gravados com celular, horizontalmente e com boa qualidade de áudio e vídeo, com duração de 30 (trinta) minutos, terão temas específicos, a exceção da quadrilha junina que terá tema livre, conforme definido neste Edital.
3.7.2. Os temas citados no item 3.7 serão: divulgação da cidade para o grupo de Hip Hop e Reisado; Minidocumentário com apresentação para capoeira; letras que transmitam valores para categoria música; espetáculo com tema natalino para a dança.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**
Poderão se inscrever no presente edital os seguintes perfis de proponentes:
**PESSOAS FÍSICAS**, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de Paramoti há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos, dentro do município, comprovadas semestralmente, através do mapa cultural do Ceará.
Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos e coletivos culturais não formalizados.
Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar carta de anuência coletiva do grupo/coletivo.
**PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS**, com sede e foro no município de Paramoti há pelo menos 02 (dois) anos e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Paramoti há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural.
**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições no Edital estarão abertas, de forma presencial, entre os dias 2**1 e 30 de outubro de 2020, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti.**
As inscrições serão obrigatoriamente presenciais, vedada inscrições via correios.
Os processos entregues (envelopes) gerarão um número de identificação exclusivo, devidamente informados para efeito de controle e organização.
Para efeito de inscrição neste Edital**,** todos os proponentes (pessoa física ou jurídica) deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, disponível no seguinte endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/
Cada proponente só poderá submeter somente uma proposta. Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou proponentes, será considerada apenas a primeira proposta enviada, sendo desabilitadas as propostas subsequentes.
As inscrições no Edital deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes lacrados sendo uma para a HABILITAÇÃO TÉCNICA e outro para HABILITAÇÃO JURÍDICA.
Envelope 1 **- HABILITAÇÃO TÉCNICA**
Cópia do Formulário de Inscrição (com indicação do link do agente - coletivo ou individual no Mapa Cultural)
Carta de Anuência do grupo/coletivo (apenas Pessoa Física representando grupo/coletivo)
Projeto Artístico-Cultural (contendo no mínimo, apresentação, objetivos, público-alvo, metas e orçamento).
Envelope 2 - **HABILITAÇÃO JURIDICA**
- Pessoa Física
Cópia do documento de Identificação (com foto)
Comprovante de regularidade do CPF (http://idg.receita.fazenda.gov.br/)
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Comprovante de residência
Número do PIS/PASEP/NIS
Prova de Regularidade: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Municipal.
Dados Bancários, em nome do proponente.
- Empresa (sem fins lucrativos)
Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Ato constitutivo e estatuto devidamente registrado
Ata de posse da diretoria vigente
Cópia do documento de Identificação do Presidente (com foto)
Cópia do CPF do Presidente
Comprovante de Endereço da Pessoa Jurídica
Prova de Regularidade: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Estadual e Certidão de Débitos Municipal.
Dados Bancários, em nome da Pessoa Jurídica.
- Microempreendedor Individual - MEI
Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Cópia do documento de Identificação (com foto)
Cópia do CPF
Comprovante de Endereço (igual ao MEI)
Prova de Regularidade: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (caso tenha funcionários), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Estadual e Certidão de Débitos Municipal.
Dados Bancários (em nome do titular)
As inscrições no Edital só serão consideradas válidas se protocoladas, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Eventuais irregularidades na documentação e informações protocoladas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
Fica vedada a participação de membro da Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção.
Fica vedada a participação de servidor público Federal, Estadual e Municipal ativo ou inativo (efetivo, comissionado e terceirizado).

**DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, realizadas pela Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção a saber:
**Habilitação da Jurídica**: Etapa de caráter eliminatório será realizada pela Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção com o suporte da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paramoti, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
**Habilitação Técnica**: Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos, pela Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção, que atribuirá nota segundo critérios estabelecidos neste edital.
ETAPA 1 - Da Inscrição/ Habilitação Jurídica (Caráter eliminatório)
Preencher/assinar e enviar ficha de inscrição – contendo a documentação solicitada informando o link do Cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.
ETAPA 2 - Avaliação Técnica (Caráter eliminatório e Classificatório)
Critérios de Mérito Cultural (Avaliação da Proposta de Trabalho)
Capacidade Técnica (Avaliação das informações- Mapa Cultural)
6.2 Além da análise documental (ficha de inscrição em anexo), a Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:

| ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA | |
|---|---|
| **2.1 CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL (Avaliação da Proposta de Trabalho)** | |
| Grau de relevância social do projeto | 0 a 10 pontos |
| Clareza e consistência da proposta (pertinência, objetivos e público beneficiário) | 0 a 10 pontos |
| Acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais - compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual. | 0 a 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 30 PONTOS |
| ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA | |
| **2.2 CAPACIDADE TÉCNICA (Avaliação das informações do Mapa Cultural** | |
| Histórico – Tempo de Atuação na linguagem | 0 a 30 pontos |
| Capacidade de Implementação da Proposta - Adequação entre atividades já realizadas e proposta de trabalho | 0 a 40 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 70 PONTOS |

6.3. O cálculo da pontuação do Tempo de Atuação na linguagem e a aferição da proposta de trabalho serão realizadas conforme as tabulações que se seguem:

| ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA | |
|---|---|
| **2.2 CAPACIDADE TÉCNICA (Avaliação das informações do Mapa Cultural** | |
| **TABULAÇÃO** | |
| **Histórico – Tempo de Atuação na linguagem** | **Pontuação** |
| 2 ANOS A 3 ANOS | 6 Pontos |
| 3 ANOS A 5 ANOS | 12 Pontos |
| 5 ANOS A 7 ANOS | 18 Pontos |
| 7 ANOS A 9 ANOS | 24 Pontos |
| 9 ANOS A 12 ANOS | 30 Pontos |

| ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA | |
|---|---|
| **2.2 CAPACIDADE TÉCNICA (Avaliação da Proposta de Trabalho)** | |
| **TABULAÇÃO** | |
| Justificativa do Plano de Trabalho/História do Grupo ou Trabalhador | 0 a 10 pontos |
| Apresentação do planejamento do grupo ou material utilizado pelo trabalhador para realização do objeto do plano de trabalho. | 0 a 10 pontos |
| Avaliação de vídeos com no mínimo 2 minutos de duração | 0 a 20 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 40 pontos |

6.4. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pelo menos 40 pontos.
6.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na Avaliação de vídeos e persistindo o empate na será verificada a pontuação da apresentação do planejamento do grupo ou material utilizado pelo trabalhador para realização do objeto do plano de trabalho.
As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme pontuação.
Após avaliação jurídica e técnica será publicada lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas no endereço eletrônico www.paramoti.ce.gov.br sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá pedido de recurso conforme cronograma.
O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado protocolada de forma presencial **das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti**, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
O Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação.
O resultado do recurso e a lista final será divulgada por ordem decrescente de pontuação no Diário Oficial dos Municípios e no endereço: www.paramoti.ce.gov.br
Não caberá recurso do resultado final.

**DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**
7.1. Os recursos serão pagos através da dotação orçamentária de promoção e apoio a manifestações culturais, folclóricas e artísticas nº 13.392.0351.2.027 via elemento de despesa nº 3.3.90.31.00 referente à premiação cultural, artísticos, científicos, desp. e outras.
7.2. Os proponentes selecionados neste edital não receberão recursos públicos de forma antecipada, sendo premiados pelo produto apresentado em conformidade com o instrumento.
7.3. O repasse dos recursos ocorrerá na forma de premiação que será paga em PARCELA ÚNICA, conforme a ordem de divulgação dos selecionados, concorrendo por categoria/linguagem, observando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital, em conformidade com os recursos a serem repassados através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc).
Os selecionados para premiação assinarão o termo de entrega do produto conforme disposto neste Edital, se responsabilizando pelo conteúdo do material e autorizando a distribuição/utilização por parte da Prefeitura Municipal de Paramoti.
7.5. Os valores serão diretamente transferidos para a conta bancária informada, sem que subsistam obrigações para além do cumprimento do objeto deste Edital.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Os proponentes selecionados receberão os recursos públicos a título de premiação, após avaliação da conformidade do produto com os termos do Edital, observando-se a classificação realizada em consonância com a quantidade recursos disponíveis para premiação.

8.2 Não haverá a necessidade de comprovação das aquisições, insumos ou contratações realizadas para atender ao disposto neste Edital, sendo tais atos de total responsabilidade dos proponentes (grupos/coletivos ou trabalhadores do setor cultural).

8.3 A Prefeitura Municipal de Paramoti ficará responsável pela divulgação das produções premiadas, não cabendo aos grupos/coletivos ou trabalhadores premiados qualquer obrigação posterior a entrega do produto.

8.4 Não tendo havido utilização de recursos públicos e nem subsistindo obrigações acessórias a entrega do produto; sendo o mesmo avaliado e premiado, a prestação de contas se restringe ao cumprimento do objeto atestado pela Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção.

**9. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração).

| Etapa | Data Inicial | Data Final |
|---|---|---|
| Período de Inscrições | 21/10/2020 | 30/10/2020 |
| Processo de Habilitação Técnica e Jurídica | 03/11/2020 | 04/11/2020 |
| Resultados preliminares dos selecionados | - | 05/11/2020 |
| Prazos para Recurso | 05/11/2020 | 06/11/2020 |
| Resultado Final dos selecionados | - | 10/11/2020 |
| Abertura de processos para a celebração do Termo de Compromisso dos selecionados | 11/11/2020 | 18/11/2020 |
| Publicação dos Termo de Compromisso | - | 19/11/2020 |
| Período para entrega do objeto | 04/12/2020 | 18/12/2020 |
| Período de Prestação de Contas dos selecionados | 21/12/2020 | 21/01/2021 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento de todos os atos e informações publicadas no site e no Diário Oficial do Município, no endereço: www.paramoti.ce.gov.br

A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres.

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e os membros da Comissão de Homologação, Avaliação e Seleção ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Paramoti, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), o financiamento através da Lei Aldir Blanc.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade proponentes selecionados.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude realizará ações públicas gratuitas de divulgação das dos projetos selecionados.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Assessoria Jurídica do Município.

Todas as informações estarão disponíveis no site oficial do município; www.paramoti.ce.gov.br e as dúvidas poderão ser dirimidas na sede da Secretaria de Educação, Cultural, Esporte e Juventude.

Paramoti (CE), 21 de Outubro de 2020.

***LAURIZA MARIA ALVES SANTOS***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**
Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital de emergência Cultural**, apresentada por _____, RG:_____ CPF: _____,que indicamos como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Juventude.
O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado.

Paramoti/CE , _____de outubro de 2020.

_____
Assinatura do responsável

**O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados.**

**NOTA EXPLICATIVA:**
Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo;

O campo de assinatura é obrigatório;

Deve ser anexada cópia do documento de identidade com foto e link no mapa cultural do Ceará de cada membro para conferência da assinatura;

O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

**OBSERVAÇÕES:**
NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS
HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

| **MEMBRO 1** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

| **MEMBRO 2** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

**OBSERVAÇÕES:**
NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS
HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

| **MEMBRO 3** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

| **MEMBRO 4** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

**OBSERVAÇÕES:**
NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS
HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

| **MEMBRO 5** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

| **MEMBRO 6** | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:** | |
| **ASSINATURA:** | |

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO**
**EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2020**
**ETAPA DO RECURSO:**
**HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )**
**AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )**

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:

E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Paramoti, _____ de outubro de 2020.

_____
Nome e assinatura do Responsável

**EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2020**

**Nome do proponente:**
**Nome do projeto:**
**Telefone de contato:**
**Endereço de E-mail:**

**APRESENTAÇÃO**

Este projeto objetiva dar continuidade às atividades interrompidas durante a pandemia....
descrever atividades e dizer desde quando são realizadas

**OBJETIVOS**

Retomar as atividades.....
Atender o público alvo .....
Disponibilizar apresentação/oficina para a população que vai assistir ao produto do projeto

**PÚBLICO-ALVO**

**p.ex. criança e adolescente**

**METAS**

atender a X crianças e adolescentes
atividade desenvolvida
resultado que espera da atividade

Paramoti, ____ de outubro de 2020.

_____
Responsável pelo Projeto

**ENVELOPE 1**
**EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

| | |
|---|---|
| **EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA** | |
| **NOME COMPLETO** | |
| **CATEGORIA/LINGUAGEM** | |
| **LINK DO AGENTE NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ** | |
| **REPRESENTA GRUPO/COLETIVO CULTURAL NÃO FORMALIZADO ( )SIM ( ) NÃO** | |

| **DOCUMENTOS ANEXADOS** | |
|---|---|
| Cópia do documento de Identificação (com foto) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Comprovante de regularidade do CPF (http://idg.receita.fazenda.gov.br/) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Cópia de comprovante de residência (período dos últimos 90 dias) se em nome de parente, anexar também documento que comprove o parentesco ou autodeclaração. | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Carta de anuência devidamente preenchida e assinada por todos os membros do grupo (só para representante) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Número do PIS/PASEP OU NIS https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao) | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Certidão de Débitos Municipal. | **SIM ( ) NÃO ( )** |
| Dados Bancários, em nome do proponente | **SIM ( ) NÃO ( )** |

PARAMOTI, EM _____ DE OUTUBRO DE 2020

_____
Proponente

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**40348F85